



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.288, de 29 de março de 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS TARIFAS DAS LINHAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI, Prefeito Municipal Interino de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO que a tarifa do serviço de transporte de estudantes deve cobrir os custos do sistema;

CONSIDERANDO ainda, que nesse período houve reajustes de preços dos diversos insumos do sistema de transporte, especialmente de combustíveis e derivados, mão de obra e peças, e;

CONSIDERANDO a implantação do **SISTEMA DE INTEGRAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor da tarifa estudante.

DECRETA :-

Art. 1º Fica alterada a tarifa de estudante das linhas de transporte coletivo de passageiros no Município de Mairinque, praticadas pela concessionária **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, conforme segue:

- 1) Tarifa estudante (cartão passe escolar) R\$ 4,91
Com direito a integração;
- 2) Tarifa básica (referencial p/ descontos) R\$ 7,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.196, de 17 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 29 de março de 2017.

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito Interino

Registrado e Publicado na Prefeitura em 29/03/2017.

VITÓRIO ALDIGHERI JÚNIOR
Secretário Municipal da Casa Civil